

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**  
DECRETO Nº 8438, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 39.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal  
nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor  
de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação  
orçamentária:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
1022 - 07.01.27.812.0262.1.213- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
20.000,00  
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
16 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  
19.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o  
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias:

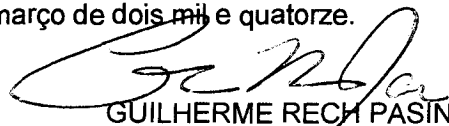
07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
82 - 07.01.27.812.0262.1.308- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
20.000,00  
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
17 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
19.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às f's. 94  
e publicado (a)  
Em 17/03/2014